

Aviso de abertura

Concurso de Contratação de um Técnico de Educação Musical (Atividade de Enriquecimento Curricular) - 2020/2021

A Diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto, se encontra aberto, pelo período de 3 dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento concursal, com vista à contratação de um técnico para o exercício de funções destinadas a assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de Educação Musical na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a tempo parcial, para um horário anual de 9 horas semanais (540 minutos).

1 – **Local da prestação dos serviços:** Centro Escolar do Agrupamento de escolas Professor António da Natividade – Mesão Frio.

2 – **Duração do contrato:** O período de duração de contrato é o compreendido entre a data de colocação e 02 de julho de 2021.

3 - Requisitos de admissão:

3.1- Possuir os requisitos previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

3.2 – Possuir formação profissional no grupo 250 ou 610 enquadrado no Decreto-Lei nº 169/2015 de 24 de agosto e Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto.

4 - Critérios e método de seleção:

Ponderação	
Graduação (G) - 40 pontos	Tempo de Serviço (TS) para concurso, até 31 de agosto de 2019 a dividir por 365 + Classificação Profissional (CF). $G = TS/365 + CF$

Habilitação - 30 pontos	<p>30 pontos – Habilitação profissional para a docência da Educação Musical no 2º CEB, grupo 250</p> <p>20 pontos – Habilitação profissional para a docência da Musica no 3º CEB e Ensino Secundário, grupo 610</p> <p>10 pontos – Habilitação Própria para o s grupos 250 e 610</p>
Tempo de serviço em AEC - 30 pontos	Experiência em AEC (em dias) (2 pontos por cada 60 dias de serviço, até ao limite de 30 pontos)

5 - Critérios de desempate

- 1º - Maior Tempo de serviço em AEC;
- 2º - Maior Tempo de serviço total;
- 3º - Maior idade.

6 – Terminado o processo de seleção, será publicada a lista final ordenada, na página do moodle do Agrupamento.

7 – A aceitação da colocação por parte dos candidatos faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. No mesmo dia, deverão apresentar-se na Escola sede do Agrupamento de Escolas.

8 – Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, a colocação será automaticamente considerada sem efeito.

9 – De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 7.º do Decreto lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, será elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

Mesão Frio, 09 de setembro de 2020

A Diretora do Agrupamento

